



6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso rege-se com fundamento na decisão exarada no Processo Administrativo SEI nº 2024/000037172-00 e no artigo 45, inciso XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 261/2023.

7.VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de Uso vigorará a partir da data de sua assinatura e perdurará enquanto se mantiver o interesse público que justificou sua celebração, podendo ser extinto a qualquer momento, nos termos da Cláusula Quarta.

Manaus/AM, 10 de outubro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 163/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 032/2025 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000056316-00

3. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

4. PARTICIPES: O Tribunal de Justiça do Amazonas e a empresa Wernetech Informática LTDA.

5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de licenças de softwares do tipo Microsoft 365 Business Standard com Microsoft Teams, sob demanda, com garantia de atualização das versões, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico, sob o nº 033/2025-COLIC/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4128, Caderno Extra, em 06/10/2025, à pág. 14.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.

8. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 69.989,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003748, de 09/10/2025, no valor de R\$ 69.989,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 10 de outubro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 165/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 033/2025 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000051171-00

3. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

4. PARTICIPES: O Tribunal de Justiça do Amazonas e a empresa CTA - Cleiton Táxi Aéreo LTDA.

5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fretamento de aeronaves para atendimento às necessidades de deslocamento da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4132, Caderno Extra, em 10/10/2025, à pág. 01.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.

8. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 3.112.525,00 (três milhões, cento e doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903309, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003772, de 10/10/2025, no valor de R\$ 3.112.525,00 (três milhões, cento e doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado no prazo máximo disposto no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, conforme item 4.4 do Termo de Referência anexo.

Manaus/AM, 10 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 157/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2021 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000017433-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.



4. PARTICÍPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Oi Soluções S/A - Recuperação Judicial.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2021 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/10/2025 até 26/10/2026, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades local, longa distância nacional e discagem direta gratuita (DDG-0800) e a supressão quantitativa do Item 1, referente à redução de 22.858 unidades do Item I - Serviço de telefonia fixa- linhas com entroncamento E1-RD2, que equivale a 3,86% do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no no art. 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93

7. VALOR: Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM suprimido na proporção de 3,86%, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado da avença. O valor a ser suprimido é de R\$ 13.257,64 (treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), decorrente da redução de 22.858 unidades do Item I - Serviço de Telefonia Fixa - Linhas com Entroncamento E1-R2D. Pelo presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 27.517,39 (vinte e sete mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 330.208,66 (trezentos e trinta mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33903993, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0003603, de 01/10/2025, no valor de R\$ 58.703,77 (cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e setenta e sete centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2025.

Manaus/AM, 10 de outubro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DIVERSOS

ENUNCIADOS NUMOPEDE

O Excelentíssimo Senhor **Presidente do Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas – NUMOPEDE, Dr. Yuri Caminha Jorge**, torna público a alteração da redação dos Enunciados conforme endossados pelo **Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos**, nos processos administrativos SEI Nº. 2025/000034758-00, 2025/000034759-00, 2025/000034760-00, conforme seguem:

ENUNCIADO 1: Desde que fundamentada a decisão e, havendo indícios suficientes para a caracterização de litigância abusiva, o(a) juiz(a) poderá determinar o comparecimento pessoal do(a) jurisdicionado(a) à unidade judiciária para ratificar ou não o mandato outorgado ao advogado.

ENUNCIADO 2: Havendo indícios de litigância abusiva, caso o instrumento de mandato não seja assinado por meio de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada (ICP-Brasil) e/ou não contenha poderes específicos para o ajuizamento da demanda, o juiz poderá, sob pena de extinção sem resolução do mérito, nos termos do artigo 76, §1º, inciso I, do Código de Processo Civil, determinar a intimação da parte autora para confirmá-lo, por meio de uma das seguintes medidas:

I- juntar procuração específica para a demanda com assinatura eletrônica qualificada, nos moldes do previsto no art. 4º, III, da Lei nº 14.063/2020;

II- juntar procuração específica com firma autenticada em Cartório;

III- comparecer presencialmente à Secretaria Judicial ou acessar o Balcão Virtual da unidade, munida de documento oficial com foto, e informar o número do processo para a ratificação da procuração ad judícia.

ENUNCIADO 3: É indispensável a juntada de extrato bancário relativo ao período da contratação do empréstimo questionado. Não atendida a ordem judicial de emenda, impõe-se o indeferimento da inicial, com a consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, ambos do Código de Processo Civil.

Corregedoria-Geral de Justiça, em Manaus, AM, 11 de outubro de 2025.

Yuri Caminha Jorge
Juiz Corregedor Auxiliar
Presidente do NUMOPEDE

ORIENTAÇÃO TÉCNICA NUMOPEDE N.º 001/2025

PREVENÇÃO E COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA: DIRETRIZES PARA IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS ADULTERADOS E PRÁTICAS PROCESSUAIS FRAUDULENTAS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Monitoramento e Pesquisa do Poder Judiciário (NUMOPEDE) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições de monitoramento da atividade jurisdicional e prevenção de práticas abusivas, expede a presente